



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede benefício fiscal e estabelece as datas de pagamentos aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nas Leis Complementares Municipais nº225/2019 e nº39/2001 e demais alterações;

CONSIDERANDO que o pagamento de cota única do IPTU e de taxas municipais antecipa a entrada de receita aos cofres públicos, cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 849/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de limpeza Pública, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até o dia 15/03/2022 (quinze de março de dois mil e vinte e dois).

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Limpeza Pública do Município de Valença/RJ, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), poderão ser pagos em cota única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, mediante documento de arrecadação de receitas municipais, de acordo com a tabela de pagamento constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único: O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 14 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença/RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTO

COTA	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	15/03/2022
1ª COTA	15/03/2022
2ª COTA	15/04/2022
3ª COTA	17/05/2022
4ª COTA	15/06/2022
5ª COTA	15/07/2022
6ª COTA	16/08/2022
7ª COTA	15/09/2022
8ª COTA	15/10/2022
9ª COTA	16/11/2022
10ª COTA	15/12/2022

Boletim Oficial 1440